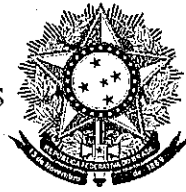


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE ARAGUAÍNA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

Rua 1º de Janeiro, nº1189 - Centro, CEP 77.803-140 Araguaína - Fone:(0xx63)3421-1219

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Belª. Ercília Maria Moraes Soares, Oficiala de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 33.861** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 10, da Quadra nº 35**, situado na Avenida Astolfho Leão Borges, *Setor Comercial*, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área de 1.200,00m², sem benfeitorias, sendo 20,00m de frente pela Avenida Astolfho Leão Borges; pela linha do fundo 20,00m; pela lateral direita 60,00m; e pela lateral esquerda 60,00m. PROPRIETÁRIA: **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, com sede na SDS, Edifício Venâncio III, sala 405, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.540.963/0001-88. TÍTULO AQUISITIVO: R-1-M-5.644, Livro 2-U, desta Serventia. Dou fé. Suboficiala.

R-1-M-33.861. Araguaína, 09 de julho de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 087/088vº, Livro 119 em 06/07/2004. A proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel ao Sr. **REINALDO PAGANI PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, CI/RG nº 115.601-SEJSP/TO e CPF nº 809.375.781-34, residente e domiciliado à Rua 09, nº 23, Vila Aliança, nesta cidade. Pelo preço de R\$ 1.000,00. Consta da escritura a apresentação ao notário das certidões de quitação exigidas pela legislação. CND, expedida pelo INSS foi apresentada na escritura. Dou fé. Suboficiala.

AV-2-M-33.861. Araguaína, 04 de dezembro de 2013. A requerimento do proprietário, foi alterado o seu estado civil para casado, sob o regime de *comunhão parcial de bens* com a Sra. **KÁSSIA RUBIA DE FREITAS BORGES**, que continua a assinar o mesmo nome, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 17/10/2013, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, sob matrícula nº 126995 01 55 2009 2 00044 149 0015637 73. Dou fé. Suboficial.

R-3-M-33.861. Araguaína, 04 de dezembro de 2013. *Pela Cédula de Crédito Bancário – GiroCaixa Fácil - OP 734 - Termo de Aditamento, sob nº 734-0610.003.00002542-0; e Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis*, datados de 28/11/2013, devidamente legalizados e que ficam arquivados nesta

Serventia. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agência nesta cidade, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04 em Brasília-DF, financiou a quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), à **CREDITADA/EMITENTE:** CENTENÁRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 10.945.626/0001-24, com sede na Rodovia TO-416, esquina com Avenida Jerusalém nº 01, Lotes nºs 09, 10 e 11, Centro, em Riachinho-TO. **AVALISTAS/FIDUCIANTES:** REINALDO PEREIRA CARDOSO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 243.717-SSP/GO, inscrito no CPF nº 173.515.376-15, residente e domiciliado à Rua Recife nº 437, Setor Brasil, nesta cidade; e REINALDO PAGANI PEREIRA CARDOSO, funcionário público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 115.601-SEJSP/TO, inscrito no CPF nº 809.375.781-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. KÁSSIA RÚBIA DE FREITAS BORGES, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 294.561-SSP/TO, inscrita no CPF nº 868.395.271-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa 01 nº 70, Setor São Luiz, nesta cidade. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a emitente doravante denominada fiduciante ALIENA a CREDORA, em CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para fins do disposto no inciso VI do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04. **Demais Condições e Obrigações:** consta na cédula, sendo que a cédula está registrada sob nº 8.438, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia. Dou fé. Suboficial.

AV-4-M-33.861. Araguaína, 07 de maio de 2015. Procedo a esta averbação de acordo *Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis n.º 734-0610.003.00002542-0 e Cédula de Crédito Bancário – GiroCaixa Fácil - OP 734 - Termo de Aditamento, sob nº 734-0610.003.00002542-0*, datados de 28/11/2013, devidamente legalizados e que ficam arquivados nesta Serventia. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada. **CREDITADA/EMITENTE:** CENTENÁRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, acima qualificada. **AVALISTAS/FIDUCIANTES:** REINALDO PEREIRA CARDOSO; e REINALDO PAGANI PEREIRA CARDOSO, e sua esposa a Sra. KÁSSIA RÚBIA DE FREITAS BORGES, acima qualificados, solicitam ratificação de garantia, conforme segue: 1.1. Na Cédula e Termo registrados no R-3 retro, altera-se o valor do empréstimo de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para o valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. 1.2. Na Cédula registrada no R-3 retro a data de vencimento de 14/11/2014 passa a ser de **05/05/2015**. 1.3. No Termo registrado no R-3 retro, altera-se a proporção do valor da garantia fiduciária em relação ao valor do empréstimo de 84% (oitenta e quatro por cento) para 100,96% (cem vírgula noventa e seis por cento). 1.4. Na Cédula e Termo registrados no R-3 retro a data de emissão dos documentos passam a ser de 28/11/2013 para **04/05/2015**. 2. Todas as partes que assinam a Cédula e Termo registrados no R-3 retro concordam com a Ratificação e Alterações descritas mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas, e assinam este documento na condição de representantes da CREDORA e na condição de Avalistas/Fiduciantes/Co-devedores e/ou Cônjuges/Emitentes. **Demais Condições:** constam na Cédula e Termo de Constituição de Garantia. Dou fé. Escrevente Autorizada.

AV-5-M-33.861. Araguaína, 18 de dezembro de 2018. Procedo a esta averbação conforme Ofício nº 885/2018 – Agência Araguaína/TO, expedido pela Caixa - Gerência de Filial de Gestão de Adimplência, situado à Rua Onze nº 250, 9º Andar, Setor Central, em Goiânia-GO, datado em 12/12/2018, protocolado sob nº 125.438 em 13/12/2018, a propriedade do imóvel

objeto desta matrícula fica **CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, em prazo hábil, purgada a mora pelos devedores fiduciantes, da dívida relativa ao Cédula de Crédito Bancário – GiroCaixa Fácil - OP 734 - Termo de Aditamento, sob nº 734-0610.003.00002542-0; e Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datados de 28/11/2013, objeto do **R-3 retro**. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do **ISTI**, recolhido junto à Caixa Econômica Federal, em 05/12/2018, conforme código de barras nº 10495.72462 00000.100040 80734.910096 2 77310000360000. Valor para fins fiscais: R\$ 180.000,00. Emolumentos: R\$ 543,39; Taxa Judiciária: R\$ 2,51; Funcivil: R\$ 3,10; ISSQN: R\$ 11,11; Prenotação: 12,00; TOTAL: R\$ 572,11. Selo digital: 127621AAA103097 - Código de validação: OGL. Dou fé. Escrevente Autorizada.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 18 de dezembro de 2018.

Carmem Lúcia Moraes Soares
Carmem Lúcia Moraes Soares
SUBSTITUTA
REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUAINA - TOCANTINS

Reg. Imóveis	
Emolumento	R\$ 19,65
TFJ	R\$ 5,90
Funcivil	R\$ 9,45
ISSQN	R\$ 0,40
Total	R\$ 35,40

